



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Exercícios comentados, questões e mapas mentais
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



JAPARATINGA-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA -
ALAGOAS

Assistente Social

EDITAL Nº 001/2025

CÓD: SL-053MA-25
7908433275398

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos	7
2. Concordância verbal e nominal	10
3. Regras de acentuação	11

Informática

1. Microsoft excel.....	23
2. Microsoft word	39
3. Segurança na internet.....	51
4. Ambiente windows	56

Conhecimentos Profissionais

1. Atendimento individual	79
2. Avaliação de projetos e programas.....	80
3. Bullying e agressões.....	81
4. Conselho de assistência e participação popular; benefício de prestação continuada (bpc).....	82
5. Laudos, pareceres e relatórios sociais	88
6. Avaliação de projetos e programas ; indicadores sociais.....	89
7. Dependência química	93
8. Violência doméstica	94
9. Instrumentalidade do serviço social	95
10. Estatuto da pessoa idosa (lei nº 10.741/2003)	96
11. Lei maria da penha (lei nº 11.340/2006)	106
12. Alienação parental (lei nº 12.318/2010).....	113
13. Estatuto da pessoa com deficiência (lei nº 13.146/2015).....	114
14. Estatuto da criança e do adolescente (lei nº 8.069/1990)	132
15. Política nacional do idoso (lei nº 8.842/1994)	171
16. Medidas socioeducativas	173
17. Planejamento em serviço social.....	174
18. Política nacional de assistência social (pnas). Paef e paefi	174
19. Medidas socioeducativas em meio aberto	179
20. Sistema único de assistência social (suas); programas socioassistenciais do mds. Scfv; cras e creas.....	180

Serviços Públicos

1. Constituição da república federativa do brasil de 1988 (dos servidores públicos, art. 39 Ao 41.....	191
2. Ética no serviço público	194
3. Planejamento do trabalho e da rotina	195

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba

identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.

Exemplos:

- Um texto de livro, um artigo de jornal ou uma conversa entre duas pessoas são exemplos de linguagem verbal.
- Quando um autor escreve um poema, um romance ou uma carta, ele está utilizando a linguagem verbal para transmitir sua mensagem.

Na interpretação de textos, a linguagem verbal é a que oferece o conteúdo explícito para compreensão e análise. Portanto, ao se deparar com um texto em uma prova, é a partir da linguagem verbal que se começa o processo de interpretação, analisando as palavras, as estruturas frasais e a coesão do discurso.

► Linguagem Não-Verbal

A linguagem não-verbal é aquela que se comunica sem o uso de palavras. Ela faz uso de elementos visuais, como imagens, cores, símbolos, gestos, expressões faciais e sinais, para transmitir mensagens e informações. Esse tipo de linguagem é extremamente importante em nosso cotidiano, já que muitas vezes as imagens ou os gestos conseguem expressar significados que palavras não conseguem capturar com a mesma eficiência.

Exemplos:

- Uma placa de trânsito que indica “pare” por meio de uma cor vermelha e um formato específico.
- As expressões faciais e gestos durante uma conversa ou em um filme.
- Uma pintura, um logotipo ou uma fotografia que transmitem sentimentos, ideias ou informações sem o uso de palavras.

No contexto de interpretação, a linguagem não-verbal exige do leitor uma capacidade de decodificar mensagens que não estão escritas. Por exemplo, em uma prova que apresenta uma charge ou uma propaganda, será necessário interpretar os elementos visuais para compreender a mensagem que o autor deseja transmitir.

► Linguagem Mista (ou Híbrida)

A linguagem mista é a combinação da linguagem verbal e da linguagem não-verbal, ou seja, utiliza tanto palavras quanto imagens para se comunicar. Esse tipo de linguagem é amplamente utilizado em nosso dia a dia, pois permite a transmissão de mensagens de forma mais completa, já que se vale das características de ambas as linguagens.

Exemplos:

- Histórias em quadrinhos, que utilizam desenhos (linguagem não-verbal) e balões de fala (linguagem verbal) para narrar a história.
- Cartazes publicitários que unem imagens e slogans para atrair a atenção e transmitir uma mensagem ao público.
- As apresentações de slides que combinam texto e imagens para tornar a explicação mais clara e interessante.

A linguagem mista exige do leitor uma capacidade de integrar informações provenientes de diferentes fontes para construir o sentido global da mensagem. Em uma prova, por exemplo, é comum encontrar questões que apresentam textos e imagens juntos, exigindo que o candidato compreenda a interação entre a linguagem verbal e não-verbal para interpretar corretamente o conteúdo.

► Importância da Compreensão dos Tipos de Linguagem

Entender os tipos de linguagem é crucial para uma interpretação de textos eficaz, pois permite que o leitor reconheça como as mensagens são construídas e transmitidas. Em textos que utilizam apenas a linguagem verbal, a atenção deve estar voltada para o que está sendo dito e como as ideias são organizadas. Já em textos que empregam a linguagem não-verbal ou mista, o leitor deve ser capaz de identificar e interpretar símbolos, imagens e outros elementos visuais, integrando-os ao conteúdo verbal para chegar a uma interpretação completa.

Desenvolver a habilidade de identificar e interpretar os diferentes tipos de linguagem contribui para uma leitura mais crítica e aprofundada, algo essencial em provas que avaliam a competência em Língua Portuguesa. Essa habilidade é um diferencial importante para a compreensão do que está explicitamente escrito e para a interpretação das nuances que a linguagem não-verbal ou mista pode adicionar ao texto.

INTERTEXTUALIDADE

A intertextualidade é um conceito fundamental para quem deseja compreender e interpretar textos de maneira aprofundada, especialmente em contextos de provas de concursos públicos. Trata-se do diálogo que um texto estabelece com outros textos, ou seja, a intertextualidade ocorre quando um texto faz referência, de maneira explícita ou implícita, a outro texto já existente. Esse fenômeno é comum na literatura, na publicidade, no jornalismo e em diversos outros tipos de comunicação.

► Definição de Intertextualidade

Intertextualidade é o processo pelo qual um texto se relaciona com outro, estabelecendo uma rede de significados que enriquece a interpretação. Ao fazer referência a outro texto, o autor cria um elo que pode servir para reforçar ideias, criticar, ironizar ou até prestar uma homenagem. Essa relação entre textos pode ocorrer de várias formas e em diferentes graus de intensidade, dependendo de como o autor escolhe incorporar ou dialogar com o texto de origem.

O conceito de intertextualidade sugere que nenhum texto é completamente original, pois todos se alimentam de outros textos e discursos que já existem, criando um jogo de influências, inspirações e referências. Portanto, a compreensão de um texto muitas vezes se amplia quando reconhecemos as conexões intertextuais que ele estabelece.

► Tipos de Intertextualidade

A intertextualidade pode ocorrer de diferentes formas. Aqui estão os principais tipos que você deve conhecer:

▪ **Citação:** É a forma mais explícita de intertextualidade. Ocorre quando um autor incorpora, de forma literal, uma passagem de outro texto em sua obra, geralmente colocando a citação entre aspas ou destacando-a de alguma maneira.

▪ **Exemplo:** Em um artigo científico, ao citar um trecho de uma obra de um pesquisador renomado, o autor está utilizando a intertextualidade por meio da citação.

▪ **Paráfrase:** Trata-se da reescritura de um texto ou trecho de forma diferente, utilizando outras palavras, mas mantendo o mesmo conteúdo ou ideia central do original. A paráfrase respeita o sentido do texto base, mas o reinterpreta de forma nova.

▪ **Exemplo:** Um estudante que lê um poema de Carlos Drummond de Andrade e reescreve os versos com suas próprias palavras está fazendo uma paráfrase do texto original.

▪ **Paródia:** Nesse tipo de intertextualidade, o autor faz uso de um texto conhecido para criar um novo texto, mas com o objetivo de provocar humor, crítica ou ironia. A paródia modifica o texto original, subvertendo seu sentido ou adaptando-o a uma nova realidade.

▪ **Exemplo:** Uma música popular que é reescrita com uma nova letra para criticar um evento político recente é um caso de paródia.

▪ **Alusão:** A alusão é uma referência indireta a outro texto ou obra. Não é citada diretamente, mas há indícios claros que levam o leitor a perceber a relação com o texto original.

▪ **Exemplo:** Ao dizer que “este é o doce momento da maçã”, um texto faz alusão à narrativa bíblica de Adão e Eva, sem mencionar explicitamente a história.

▪ **Pastiche:** É um tipo de intertextualidade que imita o estilo ou a forma de outro autor ou obra, mas sem a intenção crítica ou irônica que caracteriza a paródia. Pode ser uma homenagem ou uma maneira de incorporar elementos de uma obra anterior em um novo contexto.

▪ **Exemplo:** Um romance que adota o estilo narrativo de um clássico literário como “Dom Quixote” ou “A Divina Comédia” para contar uma história contemporânea.

INFORMÁTICA

MICROSOFT EXCEL

O Microsoft Excel 2019 é um dos softwares de planilha eletrônica mais robustos e utilizados no mundo, integrante do pacote Microsoft Office. Excel é amplamente reconhecido por sua capacidade de ajudar usuários a organizar dados, realizar cálculos complexos, analisar informações e visualizar dados em gráficos e tabelas.

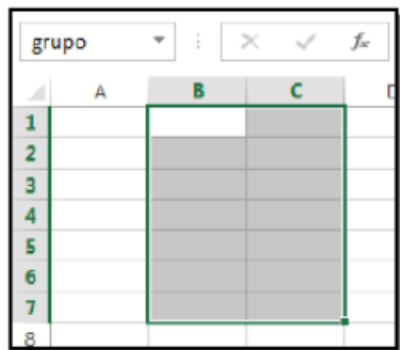


A tela do Excel é organizada em várias partes para facilitar o acesso a suas funcionalidades. Abaixo estão os componentes principais:

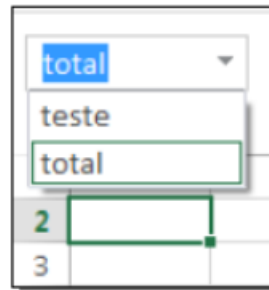
- **Barra de Ferramentas de Acesso Rápido:** Localizada no canto superior esquerdo, inclui ícones para salvar documentos, desfazer e refazer ações, e personalizar a barra para adicionar ou remover ícones.
- **Barra de Título:** Exibe o nome da pasta de trabalho aberta e o nome do programa. O nome padrão de uma nova pasta de trabalho é "Pasta", que pode ser alterado ao salvar o arquivo.
- **Faixa de Opções:** Contém guias, grupos e comandos que organizam as funcionalidades do Excel. As guias incluem várias categorias como "Página Inicial", que possui grupos para funções como área de transferência, fontes, alinhamento, entre outros.
- **Ajuda do Microsoft Excel (F1):** Acesso ao suporte do Excel, que pode ser offline ou online.
- **Opções de Exibição da Faixa de Opções:** Permite configurar a visibilidade da Faixa de Opções, com opções para ocultar automaticamente, mostrar apenas as guias, ou mostrar guias e comandos.
- **Botões de Controle da Janela:** Incluem Minimizar, Maximizar/Restaurar e Fechar, que controlam o tamanho e a visibilidade da janela do Excel.
- **Caixa de Nomes e Barra de Fórmulas:** Localizadas abaixo da Faixa de Comandos. A Caixa de Nomes mostra a célula ativa e a Barra de Fórmulas permite inserir e editar fórmulas. A Caixa de Nomes no Excel não só exibe a referência da célula ativa mas também permite navegar rapidamente para qualquer célula digitando sua referência e pressionando ENTER. Além disso, essa ferramenta é útil para nomear células ou grupos de células, facilitando o trabalho em planilhas extensas ao permitir referenciar células sem precisar lembrar suas posições exatas.

Para renomear uma célula, siga estes passos:

Selecione a célula que deseja renomear > Digite o novo nome na Caixa de Nomes e pressione ENTER > Este nome agora está associado à célula selecionada. O mesmo processo pode ser aplicado para nomear um conjunto de células > Ao clicar no menu suspenso da Caixa de Nomes, você pode visualizar todos os nomes definidos na planilha e acessar rapidamente as células correspondentes com um simples clique.



Nome dado a um grupo de células.

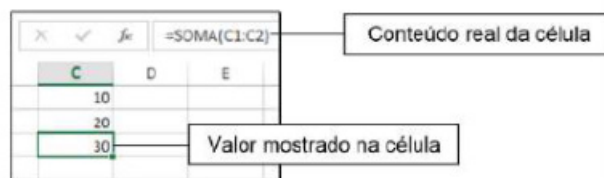


Nomes dados às células da planilha.

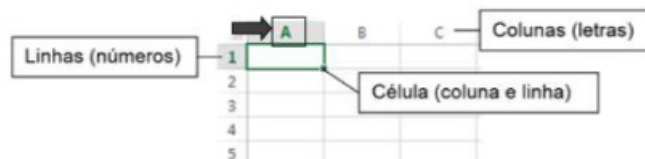
A Barra de Fórmulas é essencial para interagir com o conteúdo das células em uma planilha do Excel. Quando uma célula é selecionada, seu conteúdo pode ser inserido ou editado diretamente na Barra de Fórmulas, proporcionando uma visualização clara e facilitada do que está sendo digitado.

Esta barra é particularmente útil para exibir o conteúdo exato de uma célula, especialmente se o conteúdo for uma fórmula. Enquanto a célula mostra o resultado da fórmula, a Barra de Fórmulas revela a fórmula em si, permitindo ao usuário ver e editar o código que gera o resultado.

Além disso, a estrutura visual da planilha inclui o cabeçalho das colunas e linhas, culminando nas células onde os dados são inseridos. Na interface do Excel, um clique no canto onde as linhas e colunas se encontram (frequentemente indicado por uma seta na descrição) permite a seleção de toda a planilha de uma só vez.



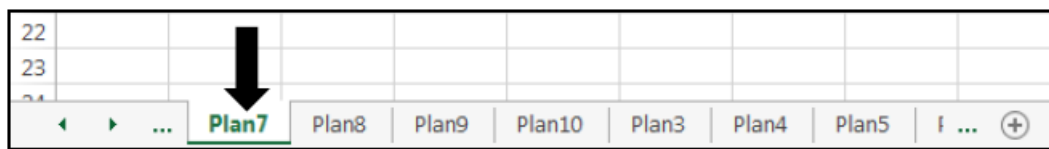
Barra de fórmulas.



Planilha.

Gerenciamento de Guias de Planilhas no Excel

Cada planilha dentro de um arquivo do Excel é representada por uma guia, localizada na parte inferior da janela do programa. As guias permitem uma organização eficiente de diversas planilhas dentro de uma única pasta de trabalho.



Guia da planilha.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

► O que é o atendimento individual no Serviço Social?

O atendimento individual é uma das principais formas de atuação do assistente social e consiste na intervenção direta com sujeitos que demandam orientação, suporte ou acesso a direitos sociais. Esse atendimento pode ocorrer em diversos contextos, como hospitais, escolas, centros de assistência social, unidades prisionais e empresas. O objetivo é compreender a realidade do indivíduo, suas dificuldades e potencialidades, para oferecer encaminhamentos e soluções que promovam sua autonomia e cidadania.

No atendimento individual, o assistente social não se limita a oferecer respostas imediatas para os problemas apresentados, mas realiza uma escuta qualificada e uma análise crítica da situação, buscando compreender as condições sociais que influenciam a vida do usuário. Assim, o profissional age como mediador entre o indivíduo e as políticas públicas, facilitando seu acesso a direitos e serviços.

► Estratégias para um atendimento individual eficiente

Para que o atendimento individual seja eficaz, é necessário adotar estratégias que garantam uma abordagem humanizada e alinhada aos princípios do Serviço Social. Algumas das principais estratégias incluem:

- **Escuta qualificada:** A escuta atenta e sem julgamentos é fundamental para que o assistente social compreenda as demandas do usuário de maneira integral. Através do diálogo, o profissional identifica necessidades e possibilidades de intervenção.

- **Estudo social:** O estudo social consiste na coleta e análise de informações sobre a realidade do indivíduo, permitindo que o assistente social compreenda sua trajetória, contexto familiar, condições econômicas e dificuldades enfrentadas. Esse estudo pode ser realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e análise documental.

- **Plano de intervenção:** Com base no estudo social, o assistente social elabora um plano de ação para atender às necessidades do usuário. Esse plano pode incluir encaminhamentos para serviços de saúde, assistência jurídica, programas sociais, entre outros.

- **Encaminhamentos e articulação com a rede de serviços:** Muitas vezes, o atendimento individual não se encerra no diálogo entre assistente social e usuário, sendo necessário o encaminhamento para outras políticas públicas. O profissional deve conhecer a rede de serviços e articular parcerias para garantir um atendimento completo.

- **Acompanhamento e avaliação:** Após os encaminhamentos, é importante acompanhar a evolução do caso para verificar se o usuário conseguiu acessar os serviços indicados e se as intervenções foram eficazes. Esse acompanhamento pode ocorrer por meio de novos atendimentos ou contatos periódicos.

► Desafios do atendimento individual no Serviço Social

Embora o atendimento individual seja uma ferramenta essencial na prática do assistente social, ele apresenta desafios que podem dificultar sua efetividade. Entre os principais desafios estão:

- **Alta demanda e sobrecarga de trabalho:** Em muitas instituições, o número de profissionais é insuficiente para atender à grande quantidade de usuários, o que pode comprometer a qualidade do atendimento.

- **Falta de recursos e estrutura inadequada:** A precarização das políticas públicas muitas vezes impede que o assistente social tenha acesso a recursos básicos para a realização de seu trabalho, como espaços adequados para o atendimento, materiais e equipe de apoio.

- **Dificuldade na articulação com a rede de serviços:** Nem sempre os encaminhamentos são bem-sucedidos, pois algumas políticas públicas são insuficientes ou possuem barreiras burocráticas que dificultam o acesso dos usuários.

- **Resistência dos usuários** – Alguns indivíduos podem demonstrar resistência em aceitar a intervenção do assistente social, seja por desconfiança, falta de informação ou por não reconhecerem sua própria vulnerabilidade. Nesses casos, o profissional precisa desenvolver abordagens que incentivem a participação do usuário no processo.

- **Dilemas éticos:** O assistente social frequentemente enfrenta dilemas éticos ao lidar com informações sensíveis, especialmente em situações de violência, negligência ou violações de direitos. A tomada de decisões deve sempre estar alinhada ao Código de Ética da profissão e ao compromisso com a defesa dos direitos humanos.

O atendimento individual no Serviço Social é uma estratégia fundamental para garantir que os indivíduos tenham acesso a direitos e possam superar situações de vulnerabilidade. No entanto, para que esse atendimento seja eficaz, é necessário que o assistente social adote uma abordagem humanizada e crítica, utilizando ferramentas como a escuta qualificada, o estudo social e a articulação com a rede de serviços.

Apesar dos desafios, o atendimento individual continua sendo uma importante ferramenta de transformação social, permitindo que o assistente social atue diretamente na vida das pessoas, promovendo inclusão e cidadania.

AValiação DE PROJETOS E PROGRAMAS

A avaliação de programas e políticas sociais é uma etapa crucial no ciclo de gestão das políticas públicas e da intervenção social. Ela permite a análise sistemática de eficiência, eficácia e efetividade das ações realizadas, ajudando a compreender se os objetivos propostos estão sendo atingidos e quais impactos estão sendo gerados na sociedade. Avaliar programas e políticas sociais é essencial para aprimorar estratégias, otimizar recursos e assegurar que as intervenções atendam às necessidades da população.

— Conceito e Importância da Avaliação

A avaliação de programas e políticas sociais pode ser definida como o processo de investigação e análise dos resultados, impactos e processos de um programa ou política, comparando-os com os objetivos e metas estabelecidos. Ela não se limita a verificar o cumprimento das ações, mas também busca compreender os fatores que influenciam o sucesso ou fracasso das intervenções sociais.

A importância da avaliação reside no fato de que ela oferece subsídios para:

- Ajustes e melhorias nos programas em execução.
- Tomada de decisões mais informadas por parte de gestores e políticos.
- Transparência na utilização de recursos públicos.
- Responsabilização das entidades envolvidas.
- Inovação nas abordagens e estratégias utilizadas para a solução de problemas sociais.
- Identificação de boas práticas que podem ser replicadas ou ampliadas em outras regiões ou programas.

A avaliação também é fundamental para garantir que os programas sociais respeitem os direitos da população e promovam a justiça social, sendo eficazes na redução das desigualdades e na promoção do bem-estar.

— Tipos de Avaliação

Existem diferentes tipos de avaliação de programas e políticas sociais, cada um com objetivos e metodologias específicas, que podem ser aplicados em momentos distintos do ciclo de uma intervenção. Os principais tipos são:

– Avaliação de Planejamento (Ex Ante)

A avaliação de planejamento, também conhecida como avaliação ex ante, é realizada antes da implementação de um programa ou política. Seu objetivo é analisar a viabilidade, os recursos necessários e os potenciais impactos da intervenção. Essa avaliação antecipa possíveis obstáculos e permite a criação de estratégias que maximizem os resultados e minimizem riscos.

Perguntas-chave:

- O programa é viável com os recursos disponíveis?
- Quais são os potenciais beneficiários?
- Qual é a previsão de impacto no público-alvo?

Exemplo: Antes de iniciar um programa de transferência de renda, pode-se realizar uma avaliação de planejamento para estimar o número de famílias elegíveis e o impacto esperado na redução da pobreza.

– Avaliação de Processo (Formativa)

A avaliação de processo, ou avaliação formativa, ocorre durante a execução do programa ou política e tem como objetivo monitorar se as ações estão sendo implementadas conforme o planejado. Ela se concentra nos meios e nos processos utilizados, permitindo ajustes ao longo da execução para garantir a efetividade.

Perguntas-chave:

- As atividades estão sendo executadas conforme o planejado?
- Os recursos estão sendo utilizados adequadamente?
- A equipe está capacitada e os beneficiários estão sendo alcançados?

Exemplo: Em um programa de alimentação escolar, a avaliação de processo pode verificar se os alimentos estão sendo distribuídos regularmente e se atendem aos padrões nutricionais estabelecidos.

– Avaliação de Resultados (Somativa)

A avaliação de resultados, ou avaliação somativa, é realizada ao final do programa ou política, com o objetivo de verificar se os objetivos e metas foram atingidos. Ela se concentra nos efeitos imediatos da intervenção, analisando os resultados diretos e mensuráveis no público-alvo.

Perguntas-chave:

- O programa atingiu as metas estabelecidas?
- Quais foram os benefícios diretos para os participantes?
- O que funcionou e o que pode ser melhorado?

Exemplo: Após a implementação de um programa de capacitação profissional, a avaliação de resultados pode analisar quantos participantes conseguiram emprego ou melhoraram suas condições de renda.

– Avaliação de Impacto

A avaliação de impacto é uma das formas mais complexas de avaliação, pois busca medir os efeitos de longo prazo de um programa ou política social, isolando os impactos da intervenção de outros fatores externos. Seu objetivo é determinar até que ponto a política ou programa foi responsável pelas mudanças observadas no comportamento ou condição de vida dos beneficiários.

SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ART. 39 AO 41)

— Servidores Públicos

Os servidores públicos são pessoas físicas que prestam serviços à administração pública direta, às autarquias ou fundações públicas, gerando entre as partes um vínculo empregatício ou estatutário. Esses serviços são prestados à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal ou aos Municípios.

As disposições sobre os Servidores Públicos estão elencadas dos Artigos 39 a 41 da CF. Vejamos:

SEÇÃO II DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide ADI nº 2.135)

§1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - os requisitos para a investidura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo - se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§3º Aplica - se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do §4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015) (Vide Lei Complementar nº 152, de 2015)

III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de

contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o §2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§14 a 16. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§4º - A, 4º - B, 4º - C e 5º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º - A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º - B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º - C. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do §1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando - se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§7º Observado o disposto no §2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o §4º - B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar - lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§9º e 9º - A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§11 - Aplica - se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§13. Aplica - se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no §16. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§15. O regime de previdência complementar de que trata o §14 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no §3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) (Vide ADIN 3133) (Vide ADIN 3143) (Vide ADIN 3184)